



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1024/2010, 20 de outubro de 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **50.000,00** (cinquenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.30 - Dep. de Ação Comunitária  
0824400102.043000 - Manutenção do Departamento de Ação Comunitária  
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica – 01000 - 137.....R\$ 50.000,00  
**TOTAL..... R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes  
11.30 - Departamento de Serviços Rodoviários e Transportes  
2678200121.032000 - Ampliação da Frota Municipal  
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01000 - 460..... R\$ 40.000,00  
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes  
11.30 - Departamento de Serviços Rodoviários e Transportes  
2678200122.036000 Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes  
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 – 464 ..... R\$ 10.000,00  
**TOTAL .....R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor: na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de outubro de 2010.

  
José Eneron da Silva Telles  
Prefeito Municipal

